

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 /2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5969/2017**

Em 16 de janeiro de 2018, na Prefeitura Municipal de Petrópolis, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2846 – 3º andar, Centro, Petrópolis, RJ, são registrados os preços, **PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA/OPERADOR, E COMBUSTÍVEL**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais em anexo, resultado do Pregão Presencial n.º10/2017, Processo Administrativo n.º 5969/2017, para Registro de Preços

**EMPRESA VENCEDORA: LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 31.954.621/0001-38, com sede à Avenida Prefeito Isoldackson Cruz de Brito nº 158, Quadra 0034, lote 06/14, Vila Margarida – Itaguaí - RJ - CEP. 23825-840, representada por Magno Willian Val Passos de Andrade, brasileiro, solteiro, gerente operacional, portador da Carteira de Identidade nº 208131565DICRJ, inscrito no CPF nº - 110.547.717-74, residente à Rua Léa Cabral da Cunha nº 140 - Centro – Itaguaí/RJ.

**CONDIÇÕES GERAIS**

01. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Petrópolis a contratar o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal 092/09, e demais disposições aplicáveis;

02. Prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da presente ata.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e será formalizado por despacho fundamentado, e ratificado pelo Exmo Sr. Prefeito.

05. O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

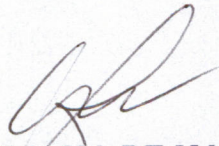
execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

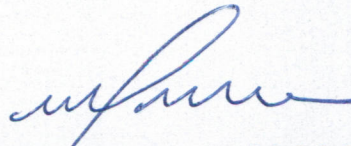
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis, providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

08. É competente o foro da comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (04) quatro vias de igual teor e para um só efeito legal.

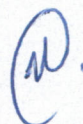
Petrópolis 16 janeiro de 2018.



**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA – Del. Comp. Port. 115/17  
Órgão Gerenciador  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS



**MAGNO WILLIAN VAL PASSOS DE ANDRADE**  
Representante Legal  
**LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.**  
Empresa Beneficiária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ANEXO I**

**1. GRUPO C: CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO:**

QUANT	ESPECIFICAÇÃO	HORAS ANUAIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
10	CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MÉDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00 M <sup>3</sup> , INCLUSIVE MOTORISTA	21.120 (176X10X12)	74,00 (setenta e quatro reais)	1.562.880,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)

**1.1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

- Transporte de resíduos sólidos;
- Transportes de materiais diversos;
- Transporte de tubos, manilhas e materiais de obras;

**2. GRUPO F: ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRAS:**

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	HORAS ANUAIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
02	ESCAVADEIRAS SOBRE ESTEIRAS VERSÃO CLAM-SHELL, COM CAÇAMBA DE 0,96M <sup>3</sup> (1.1/4JD <sup>3</sup> ), INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	4.224 (176X2X12)	114,00 (cento e quatorze reais)	481.536,00 (quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais)

**2.1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

- Escavação em solo público;
- Escavação diversas, carregamento de veículos e limpeza de rios;
- Conformação de resíduos sólidos e carregamento em carretas em estação de transbordo;



**3. GRUPO H: MOTONIVELADORA:**

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	HORAS ANUAIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

02	MOTONIVELADORA, MOTOR A DIESEL DE 125 CV, INCLUSIVE OPERADOR	4.224 (176X2X12)	108,00 (cento e oito reais)	456.192,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e dois reais )
----	--	---------------------	-----------------------------------	---

**3.1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

- Serviços de terraplanagem;
- Construção de estradas;
- Obras civis;
- Conservação da malha rodoviária.

**4. O VALOR TOTAL DOS GRUPOS C, F e H,** correspondem a R\$ 2.500.608,00 (dois milhões quinhentos mil seiscentos e oito reais).

**5. HORARIO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A Contratada deve colocar à disposição da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária do Município de Petrópolis, as máquinas/equipamentos, nos dias uteis, no mínimo pelo período previsto neste projeto básico por equipamento e por dia. A critério exclusivo da Contratante, o horário de serviço poderá ser dilatado em função da necessidade. Consideram-se dias uteis, todos os dias da semana, exceto, domingos.

Todas as máquinas/equipamentos poderá ser solicitadas a prestação dos serviços, objeto deste contrato, também aos domingos, sempre que possível avisados com 48 horas de antecedência.

Os trabalhos poderão ser interrompidos, de acordo com as condições do tempo, ou a critério da Contratante, com o objetivo de garantir o correto desempenho e fiscalização de todas as atividades previstas no Projeto Básico.

**6. MODO DE EXECUÇÃO – MEDIÇÃO:**

As medições dos serviços serão realizadas mensalmente, considerando a quantidade de horas levantadas por cada equipamento e devidamente atestadas pelo fiscal dos serviços.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Prestação dos serviços de forma ajustada;
- Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais atuando como, preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- No momento da apresentação dos equipamentos disponibilizar cópia do documento de propriedade a fiscalização. Caso não seja proprietário dos equipamentos, deverá apresentar documentação que comprove o vínculo formal da Contratada com o proprietário (s) do (s) equipamento (s), de modo a demonstrar a disponibilidade dos mesmos.
- O início da prestação dos serviços deverá ser 05 (cinco) dias após a emissão pela fiscalização da "Ordem de Início dos Serviços".
- A Contratada deverá apresentar responsável técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica sobre o serviço objeto desta contratação;
- Manter operadores habilitados e capacitados para a condução das unidades, conforme a legislação pertinente;
- Fornecer e exigir o uso de uniformes e equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os funcionários, conforme legislação pertinente;
- Apresentar os equipamentos em conformidade nos locais de serviço determinados pela fiscalização da Contratante em condições de iniciar a execução dos serviços. Para isto, todos os procedimentos relativos à manutenção preventiva, abastecimento, limpeza e outras verificações dos equipamentos deverá ser previamente realizado;
- Manter durante a execução do serviço, apoio de manutenção e socorro mecânico para o equipamento;
- Informar imediatamente a fiscalização da Contratante, verbal ou por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços;
- Comunicar imediatamente a fiscalização da Contratante a substituição de equipamentos e motoristas/operadores caso seja necessário.
- Manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico;
- Manter em dia todas as obrigações com terceiros, em especial, as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, bem como, assumir inteira responsabilidade pelo total cumprimento das obrigações;
- Apresentar, durante a execução do contrato, quando solicitado, os documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial quanto aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais;
- Cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República (proibição em trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);
- Atender as solicitações da Contratante quanto as informações de dados sobre serviços dentro dos prazos estipulados;
- Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização durante a execução dos serviços;

(A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ao patrimônio público ou privado, bem como, danos ambientais ocasionados por seus funcionários ou equipamentos durante a execução dos serviços;
- Substituir quaisquer componentes da equipe, a critério da Contratante que apresente comportamento inadequado ao trabalho, ainda que não possa ser demitido.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato;
- Manter Serviço especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) compatível com o exigido pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho, ficando assegurado no mínimo 01(um) técnico responsável pelos serviços contratados.
- Atender a todas as solicitações feitas pela Contratante para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes à gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados;
- Cumprir todas as disposições legais em vigor e, em especial, as pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos os contratos de trabalho regidos pela CLT, pela Lei 6.514 de 22/12/77, pela Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, e demais normas pertinentes a matéria, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;
- Promover a vacinação de todos os funcionários contra a gripe, hepatite B e tétano, devido a exposição, durante o processo de trabalho, as intempéries e agentes biológicos potencialmente infectantes;
- Desenvolver programas de treinamento admissional e periódico em prevenção de acidentes para todos os funcionários;
- Apresentar o comprovante de Responsabilidade Civil de cada máquina/equipamento, com valores segurados de no mínimo:

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS
GRUPO C	CAMINHÃO TRUCADO	150.000,00	15.000,00
GRUPO F	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	600.000,00	25.000,00
GRUPO H	PATROL	700.000,00	70.000,00

- Apresentar o Seguro de responsabilidade Civil, sempre quando requerer a substituição da máquina/equipamento;
- Manter sempre em vigência o seguro acima.

**8. PENALIDADES:**

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas abaixo, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- De conformidade com o art. 86 da Lei n° 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, poderá incorrer em multa, na seguinte modalidade:
- multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato, no caso de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual.
- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93.

**9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:**

- Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n° 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela sua perfeita execução.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão à conta do **Programa de Trabalho n°: 19.01.15.122.2014.2103.3.3.90.39** fonte 000 da **Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária.**

**11. FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização do Contrato será exercida pela Contratante através dos técnicos da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária.



*[Handwritten mark]*



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**RENAN SOUSA CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**RENAN SOUSA CAMPOS**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional  
(interino)

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**FÁBIO ALVES FERREIRA**  
Controlador-Geral

**HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA**  
Secretário de Fazenda

**DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

**PAULO RENATO MARTINS VAZ**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO FIORINI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDERSON LUIS JULIANO**  
Secretário de Educação

**RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Meio Ambiente

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

**ROBERTO RIZZO BRANCO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**MARCELO VALENTE**  
Secretário da Turispetro

**LEONARDO RANDOLFO**  
Diretor-Presidente do  
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

**ESTELA SIQUEIRA**  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social.

**Assinaturas** – Informações 2246.9352.

**Venda:** Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

**internet**

Reprodução

ANO XVI – Nº 5355

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2018



**PODER EXECUTIVO**

**Atos do Prefeito**

COORDENADORIA DA CASA DOS  
CONSELHOS E APOIO ÀS COMISSÕES  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para a reunião ordinária, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2018, às 16h, na Casa dos Conselhos, na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ.

Pauta:

- 1) Comunicados – 20 min.
- 2) Aprovação da Ata da Assembleia Ordinária de dezembro de 2017 – 10 min.
- 3) Ônibus de turismo – 15 min.
- 4) Resultado do Natal Imperial – 15 min.
- 5) Projetos de turismo 2017:
  - a) ações para 2018 – Vereador Antônio Brito – 30 min.
  - 6) Assuntos Gerais – 10 min.

**MARCELO FLORÊNCIO FERREIRA DE ALMEIDA**  
Presidente do COMTUR

**Secretaria de Administração  
e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 025/2018**

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

Processo: 5969/2017 – Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 10/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento

de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras, Habitação, e Regularização Fundiária. Beneficiário da Ata: DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ nº 01.226.482.0001-65; Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Grupo	Qtde/horas	Especificação	Unitário R\$	Total R\$
A.....05	10.560 horas	Retro-escavadeira/carregadeira, 4x4 motor diesel em tomo de 92cv, capacidade de caçamba de 1,00 m³, profundidade de escavação máxima de 4,00 m, inclusive operador	61,00	644.160,00
176x5x12				

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 026/2018**  
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

Processo: 5969/2017 – Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 10/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras, Habitação, e Regularização Fundiária. Beneficiário da Ata: LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP – CNPJ nº 31.954.621/0001-38; Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Grupo	Qtde/horas	Especificação	Unitário R\$	Total R\$
C.....10	21.120	Caminhão basculante do tipo médio-pesado, trucado, capacidade de 176x10x12 médio-pesado, trucado, capacidade de 12,00 m³, inclusive motorista	74,00	1.562.880,00
F.....02	4.224	Escavadeiras sobre esteiras versão clam-shell, com caçamba de 0,96m³ (176x2x12) (1.1/4jç), inclusive operador e auxiliar	114,00	481.536,00
H.....02	4.224	Motoniveladora, Motor A Diesel de 125 Cv, Inclusive Operador (176x2x12)	108,00	456.192,00
				Total...2.500.608,00

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA